



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CHUVISCA
PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE CHUVISCA



EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CHUVISCA-RS.

Os abaixo assinados Vereadores Ronildo Moraes de Souza, Luiz Carlos Westphal Dummer, Fabiano Ávila da Rocha e Sergio Luis Bueno de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 231, do Regimento Interno desta bem como Art. 166, § 9º da Constituição Federal e art. 79, § 8º da Lei Orgânica Municipal, vêm pela presente, apresentar **EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL LEGISLATIVA MUNICIPAL 01 A LOA PROJETO DE LEI Nº. 051/2023:**

PROJETO DE LEI Nº: 051/2023
EMENDA ORÇAMENTO Nº: 01/2023
TIPO DE EMENDA: IMPOSITIVA INDIVIDUAL

Câmara Municipal de Chuvisca
- PROTOCOLO - Nº 365
Em 19 de Dezembro de 2023
Horário 17:05 hs
Maysa Zartun
Encarregado

"Dispõe sobre a emenda impositiva a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CHUVISCA (LOA)."

Art. 1º Altera a proposta orçamentária do Projeto de Lei nº 051/2023, dotações para Emendas conforme segue:

ORGÃO: 02 Prefeitura Municipal de Chuvisca
UNIDADE: 11 Gestão E. P. E.C. 86-2015
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 0100 - SAÚDE EM AÇÃO
Ação: 2722 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE: FONTE RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS : ATENÇÃO PRIMARIA

Objetivo: Esta Emenda Tem por Objetivo disponibilizar valores para realização de serviços de fisioterapia a pacientes da rede Municipal de Saúde.

CONTA	CO	FINALIDADE	FONTE DE RECURSO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	VALOR FIXADO TOTAL
					R\$ 88.874,72
339032	00	Execução Emendas Vereadores P/sessões de Fisioterapia	5001 - INDIVIDUAL		R\$ 88.874,72

Avenida 28 de Dezembro, 3855 - Centro - CEP: 96193-000
Fone: (51)92000-6568 - E-mail: camarachuvisca@gmail.com
Chuvisca/RS

1

ORGÃO: 02 Prefeitura Municipal de Chuvisca
UNIDADE: 11 Gestão E. P. E.C. 86-2015
Função: 18 – Gestão ambiental
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação ambiental
Programa: 0017 – MEIO AMBIENTE EM AÇÃO
Ação: 2210 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Esta Emenda tem por Objetivo a destinação de recursos à Secretaria de Meio Ambiente para a aquisição de materiais para implementação no Projeto dos poços artesanais indicados pelas Emendas impositivas de 2022, que estão sendo executados no presente ano.

Objetivo:

CONTA	CO	FINALIDADE	FONTE DE RECURSO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	VALOR FIXADO TOTAL
					R\$ 81.468,49
449051	00	execução de Emendas vereadores p/ aquisição de materiais para implementação dos poços artesanais	5001 - INDIVIDUAL		R\$ 81.468,49

ORGÃO: 02 Prefeitura Municipal de Chuvisca
UNIDADE: 11 Gestão E. P. E.C. 86-2015
Função: 13 – CULTURA
Subfunção: 392 Difusão Cultural
Programa: 0016 CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM AÇÃO
Ação: 2180 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Esta Emenda tem por Objetivo a destinação de recursos à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo para a aquisição de indumentárias para o Grupo GNC (Grupo Cultural Nativista) União dos Pagos do Município de Chuvisca

Objetivo:

CONTA	CO	FINALIDADE	FONTE DE RECURSO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	VALOR FIXADO TOTAL
					R\$ 7.406,23
339030	00	execução de Emendas vereadores p/ aquisição de indumentárias para o Grupo GNC (Grupo Cultural Nativista) União dos Pagos do Município de Chuvisca	5001 - INDIVIDUAL		R\$ 7.406,23

Avenida 28 de Dezembro, 3855 - Centro - CEP: 96193-000
Fone: (51)92000-6568 - E-mail: camarachuvisca@gmail.com
Chuvisca/ RS

[Handwritten signatures and initials]

Art.2º - A Fonte para cobertura das dotações supra descritas será a redução da reserva de contingência a seguir descrita:

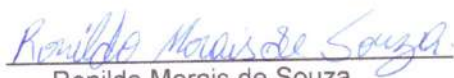
Unidade: 09 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

3.9.9.99.99.02.00.00 Reserv. de Contin. Art. 14,§ 3º, LDO- Para Atend. EC 86/2 R\$ 399.936,15

Art.3º - Os demais dispositivos permanecem inalterados.

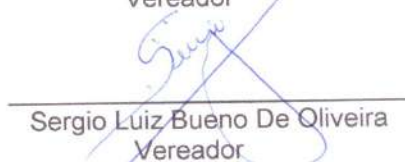
Art.4º- Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação juntamente com o Projeto de Lei.

Chувиска-RS, 19 de dezembro de 2023.


Ronildo Moraes de Souza
Vereador


Fabiano Avila Da Rocha
Vereador


Luiz Carlos Westphal Dummer
Vereador


Sergio Luiz Bueno De Oliveira
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A alteração do Projeto de lei 051/2023, que trata de Lei Orçamentária Anual, proposta mediante apresentação desta emenda Impositiva Individual visa destinar valores existentes em reserva de contingência para áreas que necessitam de recursos para propiciar melhorias aos municípios.

Por intermédio da presente Emenda, os Edis que a Subscvem buscam a destinação de recursos que se encontravam na reserva de contingência para áreas como a saúde, em especial para serviços de fisioterapia, uma área da Saúde do Município de Chuvisca que carece de recursos, sendo que o aporte de tais valores objetiva proporcionar um melhor atendimento aos Municípes que necessitam de realização de sessões de fisioterapia.

A Emenda impositiva também visa destinação de recursos para a aquisição de materiais para implementação dos poços artesianos, o quais estão sendo executados através das emendas parlamentares inidcadas no ano anterior, de modo a atender vários moradores que residem em localidades desfavorecidas de abastecimento de água.

Por fim, o saldo da Emenda impositiva também será destinada para aquisição de indumentárias para o Grupo GNC (Grupo Cultural Nativista) União dos Pagos do Município de Chuvisca.

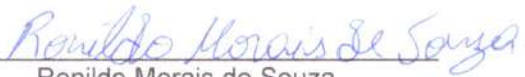
A Emenda 86, promulgada em 17 de marco de 2015, basicamente altera e insere alguns parágrafos e incisos nos artigos 165 e 166 além do art. 198 da Constituição Federal e o art. 79 da Lei Orgânica do Município, parágrafo 8º, referentes à vinculação de recursos para a execução de emendas parlamentares individuais, acrescentando que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Desta forma, a partir da especificação das rubricas para as quais serão destinados recursos através da presente emenda impositiva, o orçamento atenderá a áreas que carecem de recursos financeiros, sendo que cada Edil determinará a rubrica que terá maior aporte de recursos dentro dos limites legais, razão pela qual os Vereadores propõem a presente Emenda impositiva, a qual é Submetida às V. Exas. para que apreciem a matéria nela contida, confiando no seu acolhimento.

Avenida 28 de Dezembro, 3855 - Centro - CEP: 96193-000
Fone: (51)92000-6568 - E-mail: camarachuvisca@gmail.com
Chuvisca/ RS

Luiz C.O.
4 R. Riquelme

Chувиска-RS, 19 de dezembro de 2023.


Ronildo Moraes de Souza
Vereador


Fabiano Avila Da Rocha
Vereador


Luiz Carlos Westphal Dummer
Vereador


Sergio Luiz Bueno De Oliveira
Vereador

Avenida 28 de Dezembro, 3855 - Centro - CEP: 96193-000
Fone: (51)92000-6568 - E-mail: camarachuvisca@gmail.com
Chувиска/ RS
